



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 577 DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

"SEJA DADO NOME DE MANOEL ANTONIO VIDAL
A UMA ARTÉRIA DESTA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Passa a denominar-se MANOEL ANTONIO VIDAL a arté-
ria desta cidade, localizada no Bairro Retiro Poético, ex-Rua 23
transversal à Rua Altair Arruda Neves.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências neces-
sárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 16 de agosto de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE